

**EDITAL**

**N. 0730373-71.2018.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A:** DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s):

Nao Consta Advogado. R: IZABEL DE SOUSA LEO. Adv(s): DF56196 - ITALO AUGUSTO DE SOUSA. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - BEM MÓVEL Número do processo: 0730373-71.2018.8.07.0001 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EXECUTADO: IZABEL DE SOUSA LEO Autor(es)/Exequente(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 12.219.624/0001-83 Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Réu(s)/Executado(s): IZABEL DE SOUSA LEO, CPF: 337.730.256-53 Advogado(s): ITALO AUGUSTO DE SOUSA - OAB DF56196-A - CPF: 045.906.201-89 O Excelentíssimo Sr. Dr. GUSTAVO FERNANDES SALES, Juiz de Direito Substituto da 24ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiraleiloes.com](http://www.jussiraleiloes.com). DATAS E HORÁRIOS 1o Leilão: 08/03/2021, às 15h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2o Leilão: 11/03/2021, às 15h00min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo MARCA FIAT, MODELO SIENA EL FLEX, ANO FAB/ ANO MOD. 2010/2011, COR CINZA, PLACA JIH-0268, RENAVAL 00232364680, CHASSI 9BD17202LB3580973. Os quatro pneus e também o estepe, estão carecas; um amassado no para-lama dianteiro esquerdo e outro no capô; arranhões nos para-choques; forros de porta dianteiros estão parcialmente danificados; O motor e a parte elétrica não funcionam. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 04 de novembro de 2020 (ID 76192801). FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se no Depósito Público da Justiça do Distrito Federal localizado no SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF, CEP 70632-400, em poder do Depositário Público Sr. Gustavo Alvares da Silva Guimaraes. VISITAÇÃO: As visitas poderão ocorrer nos dias 05/03/2021 e 10/03/2021, das 14h às 17h no Depósito Público da Justiça do Distrito Federal SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF, CEP 70632-400, telefones 3103-3628/3626. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Constam débitos de Licenciamento no valor total de R\$ 174,56 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Débitos de Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos); Débitos de IPVA no valor total de R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), conforme consulta realizada em 29/01/2021. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional § CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC); Outros eventuais constantes no DETRAN/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 22.978,18 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e deztoito centavos), atualizado até 10/12/2019 conforme ID 51916889. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiraleiloes.com](mailto:contato@jussiraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiraleiloes.com](mailto:contato@jussiraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Comissão do leiloeiro: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Dúvidas e esclarecimentos: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: [contato@jussiraleiloes.com](mailto:contato@jussiraleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail [contato@jussiraleiloes.com](mailto:contato@jussiraleiloes.com). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Eu, MARIANA ALMEIDA RAMOS, Servidor Geral, expeço por determinação do MM. Juiz de Direito. "DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME CERTIFICADO DIGITAL DISCRIMINADO NO RODAPÉ DO PRESENTE" 24VCBSBE0F 24VCBSBE0F